

Universidade de São Paulo
Escola de Comunicações e Artes
Centro de Estudos Latino-Americanos sobre Cultura e Comunicação

Gabriela Nascimento Salomé

**A aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à
Cultura e Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis: um
estudo de caso**

São Paulo

2024

GABRIELA NASCIMENTO SALOMÉ

**A aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à
Cultura e Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis: um
estudo de caso**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do título
de Especialista em gestão de projetos culturais.

Orientador: Prof. Dr. Dennis de Oliveira

São Paulo

2024

A APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS: UM ESTUDO DE CASO

Gabriela Nascimento Salomé

Resumo: Este estudo de caso tem como finalidade analisar as transformações advindas da nova forma de aplicar políticas públicas culturais através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e Lei Paulo Gustavo (LPG) em um município de médio porte do Estado de São Paulo: Cosmópolis; e, baseando-se nos parâmetros: fomento aos artistas locais, formação de público, difusão e promoção do acesso da população às múltiplas linguagens artísticas e manifestações culturais, analisar os primeiros impactos desse modelo de Lei de Incentivo na esfera municipal.

Palavras-chave: Políticas públicas culturais. Lei Paulo Gustavo. Aldir Blanc. Democracia Cultural. Cosmópolis.

Abstract: This case study aims to analyze the transformations arising from the new way of applying cultural public policies through the Aldir Blanc National Policy for the Promotion of Culture (PNAB) and the Paulo Gustavo Law (LPG) in one medium-sized municipalities in the State of São Paulo: Cosmópolis; and, based on the parameters: fostering local artists, audience formation, dissemination and promotion of access for the population to multiple artistic languages and cultural manifestations, analyze the first impacts of this model of Incentive Law in the municipal level.

Keywords: Cultural public policies. Paulo Gustavo Law. Cultural Democracy. Cosmópolis.

Resumen: Este estudio de caso tiene como objetivo analizar las transformaciones derivadas de la nueva forma de aplicar políticas públicas culturales a través de la Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a la Cultura (PNAB) y la Ley Paulo Gustavo (LPG) en un municipio de tamaño medio del Estado de São Paulo: Cosmópolis; y, basándose en los parámetros: fomento a los artistas locales, formación de público, difusión y promoción del acceso de la población a los múltiples lenguajes artísticos y manifestaciones culturales, analizar los primeros impactos de este modelo de Ley de Incentivo en el ámbito municipal.

Palabras clave: Políticas públicas culturales. Ley Paulo Gustavo. Democracia Cultural. Cosmópolis

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. COSMÓPOLIS	6
2.1 Mapeamento Cultural	6
2.2 Sistema Municipal De Cultura	7
3. POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS BRASILEIRAS	9
3.1 Lei Aldir Blanc e a Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura	10
3.2 Lei Paulo Gustavo	12
4. COSMÓPOLIS E A APLICAÇÃO DA PNAB E LPG	13
4.1 Contemplados pela LAB e LPG	14
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
REFERÊNCIAS	18
APÊNDICES	21

1. INTRODUÇÃO

A distância entre as capitais e as cidades do interior é, quase sempre, não apenas geográfica. Ela se aplica, também, aos costumes, ao acesso à informação e à maneira como são aplicadas as leis. Tratando de São Paulo, é notória a diminuição na oferta de espaços e programações culturais ao passo em que nos afastamos da capital.

A Cultura, muitas vezes considerada acessória no conjunto das políticas públicas, é fundamental para o equilíbrio simbólico de uma sociedade, que molda seu modo de pensar, sentir e produz seus valores a partir de uma construção cultural.

Para compreender como estão sendo aplicadas as recém criadas políticas públicas culturais nos municípios do interior, selecionei uma cidade de médio porte - considerando a classificação do IBGE em que são classificados dessa maneira municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes – para analisar as estratégias municipais na implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e da Lei Paulo Gustavo (LPG): Cosmópolis, município emancipado a 79 anos, está a 140 quilômetros da capital e teve população estimada em 59.773 habitantes no Censo de 2022 (IBGE, 2022).

Através de entrevistas com os artistas contemplados e consultas ao Portal do Sistema Nacional de Cultura, Ministério da Cultura, Portal Transparência do município e consultas à Secretaria de Cultura de Cosmópolis serão levantados os dados das aplicações das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo a serem analisados para esta pesquisa.

Mapear e analisar as estratégias dos municípios na aplicação de políticas públicas culturais e documentar seus efeitos é fundamental para que tenhamos ferramentas para diagnosticar decisões equivocadas e defender uma ação mais efetiva nessa esfera e, assim, poder propor estratégias mais assertivas para a promoção da democracia cultural nesses municípios.

2. COSMÓPOLIS

Localizada no interior do Estado de São Paulo, distante apenas 140 km da capital, a pequena cidade com 59,7 mil habitantes – apontados pelo censo de 2022 do IBGE – recebeu, em 1901, o nome “Cosmópolis” devido à diversidade de imigrantes, vindos de várias nacionalidades, reunidos em núcleos coloniais e arredores das linhas da Funilense (Cano e Brandão, 2002). O nome deriva da junção das palavras gregas Cosmo (Universo) e Polis (cidade), significando na sua tradução ao português "cidade universo", como popularizou-se.

Cosmópolis apresenta bons níveis nos indicadores de condições de vida:

- a) Índice de Desenvolvimento Humano por Município (IDHM) em 2020 foi de 0,770 (IBGE, 2020) – considerado alto segundo os indicadores de educação, saúde e renda;
- b) Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), em 2019, Cosmópolis se enquadrou no Grupo 3 chamado “equitativo”, que é composto pelos municípios que apresentam baixo nível de riqueza e níveis médio ou alto nos indicadores sociais “longevidade” e “escolaridade”;
- c) Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) - através do IPVS identifica-se 1,3% da população se enquadra no grupo de muito alta vulnerabilidade social; 4,9% da população se enquadra no grupo de alta vulnerabilidade social; 14,4% da população se enquadrando no grupo de média vulnerabilidade social; 37,3% da população enquadrada em grupos de baixa vulnerabilidade; 40,6% no grupo de muito baixa vulnerabilidade social e 1,5% de baixíssima vulnerabilidade social, para uma população de 58.194 habitantes em 2010 (Seade, 2010);

2.1 MAPEAMENTO CULTURAL

Nascida de um núcleo de colonização criado com terras doadas pelo Estado com o objetivo de atrair imigrantes - alemães, italianos, austríacos e suíços - dispostos a colonizar, trabalhar na terra doada e viver do que era plantado, em 1906 Cosmópolis passa de “vila” e “povoado” a distrito subordinado à Campinas e, apenas em 1944, conquista sua emancipação política.

Essa é a história registrada da fundação da cidade: uma história branca, gentil e convidativa ao migrante europeu que, ao chegar, recebia sua gleba em troca de povoar – com seu DNA e pouca melanina – as terras daquela que fora a última cidade a abolir a escravidão no Brasil.

Dos povos originários, quase nada se sabe. Há total ausência de informações sobre os grupos indígenas que residiam na região quando da chegada dos primeiros colonizadores europeus e passagem dos bandeirantes. Os relatos das primeiras expedições não apresentam descrições precisas sobre os costumes e modos de vida destas populações, ou mesmo a qual etnia pertenceriam estes indígenas. Ainda assim, os relatos dos séculos XVI e XVII indicam que a área era extensivamente habitada por grupos ameríndios falantes de idiomas relacionados às famílias linguísticas Jê e Tupi-Guarani, segundo o antropólogo John Monteiro (Monteiro, 2022).

Após a dizimação da população originária e da escravização de africanos sequestrados por séculos, quando Campinas finalmente põe em prática a política abolicionista, impõe-se neste território um simulacro de Europa, incentivando a vinda de europeus de diversas etnias para colonizar essas terras, enquanto são apagados e silenciados todos os vestígios de cultura não-branca, tal como menciona Fanon:

A área cultural é delimitada então por muros, por postes indicativos. São outros tantos mecanismos de defesa do tipo mais elementar, assimiláveis por mais de um motivo ao simples instinto de conservação. O interesse deste período é que o opressor chegue a não se contentar já com a inexistência objetiva da nação e da cultura oprimida. Fazem-se todos os esforços para levar o colonizado a confessar abertamente a inferioridade da sua cultura transformada em condutas instintivas, a reconhecer a irrealdade da sua nação e, em último caso, o carácter desorganizado e não elaborado da sua própria estrutura biológica (Fanon, 1961)

Se no passado o reconhecimento da “pluralidade cultural” fora responsável por nomear o município, em 2024, o que se observa, é uma cidade sem tradições culturais consolidadas e, conseqüentemente, suscetível a consumir e valorizar apenas o que é massificado

A cultura nacional é, debaixo do domínio colonial, uma cultura destruída de maneira sistemática e muito rapidamente condenada à clandestinidade. (...) A cultura nacional converte-se num acervo de hábitos motrizes, de tradições de vestimenta, de instituições despedaçadas. Percebe-se a escassa mobilidade. Não existe verdadeira criatividade, não há efervescência. Miséria do povo, opressão nacional e inibição da cultura, são uma e a mesma coisa. (Fanon, 1961)

Uma cidade profundamente marcada pelo pensamento colonial e que, apesar de ter 42,11% de sua população não-branca (IBGE, 2020), insiste em embranquecer a narrativa e as tentativas de manifestações culturais, sendo refém de um modelo estrangeiro e reproduzindo, através de gerações, o estereótipo branco-europeu

A fixidez, como signo da diferença cultural/histórica/racial no discurso do colonialismo, é um modo de representação paradoxal: conota rigidez e ordem imutável como também desordem, degeneração e repetição demoníaca. Do mesmo modo, o estereótipo, que é sua principal estratégia discursiva, é uma forma de conhecimento e identificação que vacila entre o que está sempre "no lugar", já conhecido, e algo que deve ser ansiosamente repetido (Bhaba, 2013, p 105)

2.2 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Em Cosmópolis, a Secretaria Municipal de Cultura não é vinculada a outras Secretarias e conta com 03 funcionários: 01 Secretária de Cultura, 01 Supervisor de Secretaria e 01 cargo administrativo. Em 2024, os únicos equipamentos culturais do município são o CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados) Andorinhas, mas encontra-se em mau estado de conservação e a biblioteca municipal. As atividades realizadas e/ou promovidas pela Secretaria de Cultura costumam acontecer no ginásio municipal, em praças ou no Auditório da Escola Municipal Paulo Freire.

Dentre os artistas mapeados pela Secretaria de Cultura e ativos no município estão: 01 grupo de teatro, 20 músicos, 06 atores, 04 grupos de capoeira e 16 artesãs, sendo que a maioria atua em outra área profissionalmente, não tendo suas atividades artísticas/culturais como principal fonte de renda.

A aplicação das novas Leis de Incentivo oxigenou a empobrecida cena artística cosmopolense e obrigou os funcionários da Secretaria de Cultura a buscar conhecimento técnico para fazer a gestão dos novos recursos repassados pela União. O estreitamento de laços com outras entidades gerou a captação de novos recursos: com o programa "Amigos da Arte" da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, Cosmópolis passa a ter nova fonte de contribuição para a difusão de espetáculos teatrais gratuitos para o município, promovendo uma maior movimentação do cenário cultural local; a parceria com a Poiesis - Organização Social de Cultura habilitada como executora de políticas públicas na área cultural - e o Ponto MIS também foram significativas para ampliar a oferta de programação cultural diversificada e acessível à população.

Atualmente, novas vozes têm emergido nas conversas públicas organizadas em torno dos debates da LAB e LPG, evidenciando que a aparente sonolência em que se encontrava a classe artística cosmopolense era, na verdade, falta de incentivos: financeiros e políticos. Para além de como serão distribuídos os recursos da PNAB, atualmente os chamamentos públicos versam sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Cultura e a criação do Plano de Cultura do Município, apontando para um cenário em que possuir o "CPF" da cultura e um Sistema Municipal de Cultura estruturado é um futuro possível – ainda que distante - e não utópico.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS BRASILEIRAS

A redemocratização do Brasil, pondo fim ao período ditatorial, é um marco para a Cultura brasileira: 1985 foi o ano da criação do Ministério da Cultura, trazendo novas diretrizes e maneiras de pensar, operar e estruturar o financiamento de políticas públicas culturais no país. Neste período, também foi criada a primeira lei brasileira de incentivos fiscais para financiar a cultura, em 1986. A chamada Lei Sarney introduzia um novo modo de financiamento (Sarney, 2000) e dava início aos percalços e desafios na trajetória de nossa legislação cultural tão instável e despetalada em governos autoritários e liberais (Rubim, 2007).

A ausência de uma política pública cultural consolidada proporcionou a dominação das leis de incentivo no setor, transferindo para as empresas a escolha dos projetos a serem financiados com dinheiro público:

A lógica das leis de incentivo torna-se componente vital do financiamento à cultura no Brasil. Esta nova lógica de financiamento — que privilegia o mercado, ainda que utilizando quase sempre dinheiro público — se expandiu para estados e municípios e para outras leis nacionais, a exemplo da Lei do Audiovisual (Governo Itamar Franco), a qual ampliou ainda mais a renúncia fiscal. (...) Com ela e com as posteriores mudanças da lei Rouanet, cada vez mais o recurso utilizado é quase integralmente público, ainda que o poder de decisão sobre ele seja da iniciativa privada. A predominância desta lógica de financiamento corrói o poder de intervenção do Estado nas políticas culturais e potencializa a intervenção do mercado, sem, entretanto, a contrapartida do uso de recursos privados (Rubim, 2007, p.108-109)

Em 1988, a nova Constituição institucionaliza a participação social nos processos constitutivos das políticas públicas, sendo obrigatória a criação de conselhos gestores participativos nos Estados e Municípios e convidando a população a participar das decisões sobre políticas públicas por meio de mecanismos diretos e permanentes, como conselhos de políticas públicas, orçamentos participativos, fóruns permanentes entre outros (Oliveira, 2018).

Nessa esteira, em 2012, é instituído o Sistema Nacional de Cultural (SNC), a partir de um processo iniciado em 2003 - quando Gilberto Gil é empossado ministro da Cultura e cria a Secretaria de Articulação Institucional (SAI) com a responsabilidade de implantar algumas das propostas do documento “A imaginação a serviço do país: programa de políticas públicas de cultura”, do então candidato à presidência Luís Inácio Lula da Silva, entre as quais a instituição de um sistema de cultura (Semensato e Barbalho, 2021) - mecanismo que estabelece a criação de um sistema integrado de políticas públicas de cultura, com condições de promover a interação colaborativa de todos os entes federativos (União, Estados e municípios) com ampla participação social

Nessa perspectiva, as ações do Estado para promover os direitos culturais não se restringem aos artistas, intelectuais e instituições artísticas, haja vista que o caráter democrático do conceito amplo de cultura imprime nas políticas culturais as características da cidadania, ou seja, o reconhecimento de todos como detentores de direitos culturais (Oliveira, 2018, p. 149-150).

Apesar da pretensão do SNC em adotar uma organização sistêmica para garantir a existência e a continuidade das políticas públicas para a concretização dos direitos culturais, em 1º de janeiro de 2019, o Ministério da Cultura foi extinto no início do governo de Jair Bolsonaro, iniciando um duro período de revezes e desmonte nas políticas públicas culturais do Brasil. Com a pandemia de COVID-19 em 2020, o setor Cultural esteve entre os mais impactados pela paralização das atividades e pela fragilidade de diversos ramos e setores da economia da cultura que contam com o financiamento direto ou indireto por parte dos poderes públicos, configurando-se uma situação de retroalimentação com efeitos trágicos para a produção cultural do país (Semensato e Barbalho, 2021). Neste contexto, é concebida a Lei Aldir Blanc, inicialmente conhecida como Lei de Emergência Cultural, como suporte para os trabalhadores da Cultura que perderam fonte de renda.

Somente em 1º de janeiro de 2023 é recriado o Ministério da Cultura quando Lula toma posse pela terceira vez como presidente do Brasil e inaugura um novo momento para a Cultura, com o maior investimento no setor cultural já feito na história do país e com uma nova estruturação no fomento através da aplicação da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), possibilitando maior autonomia aos municípios, fortalecendo sistemas municipais de cultura, capacitando gestores e promovendo a profissionalização da gestão cultural em todo o país, além de reforçar a importância da cultura como um ativo estratégico para o desenvolvimento social e econômico do país, incentivando investimentos e políticas públicas de longo prazo para o setor.

3.1 LEI ALDIR BLANC E A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Em 2020, a pandemia de COVID-19 impactou profundamente o setor cultural brasileiro, evidenciando a necessidade de mecanismos de apoio emergenciais e a longo prazo. Nesse contexto, foi criada a Lei Aldir Blanc (LAB), lei nº 14.017/2020, – batizada em homenagem ao compositor e escritor Aldir Blanc, que faleceu vítima da doença no mesmo ano – como resposta ao agravamento da crise que acometia os trabalhadores do setor cultural. A LAB destinou 3 bilhões de reais para ações emergenciais no setor cultural a serem administrados por Estados,

municípios e Distrito Federal, divididos em R\$1,382 bilhões de reais para 4.746 municípios e 1,618 bilhões de reais para 27 Estados (Sistema Nacional de Cultura, 2021), sendo os recursos aplicados em três principais frentes: renda emergencial; subsídios para espaços culturais e editais, chamadas públicas e prêmios.

A renda emergencial consistia no pagamento de auxílio no valor de R\$600 reais por 3 meses a trabalhadores da cultura, como artistas, produtores, técnicos e outros profissionais que tiveram suas atividades interrompidas pela pandemia. Já os subsídios para espaços culturais consistiam em pagamento de apoio financeiro no valor mínimo de R\$3 mil e máximo de R\$10 mil reais para manutenção de espaços como teatros, cinemas, museus, escolas de arte, bibliotecas e outros que tiveram que fechar as portas durante a crise, estando vedada a participação de espaços ligados à administração pública, financiados por grupos empresariais e espaços geridos pelo sistema S. E os editais, chamadas públicas e prêmios, na destinação de ao menos 20% do valor (R\$600 milhões) ao fomento a projetos culturais, visando estimular a produção e a difusão cultural em diversas áreas.

Para implementar a LAB, Estados e municípios precisaram criar mecanismos para identificar e cadastrar os trabalhadores e espaços culturais; definir os critérios para concessão dos benefícios e realizar o acompanhamento das ações. Essa autonomia escancarou a crônica e generalizada desestruturação no setor cultural, evidenciando as dificuldades na identificação e cadastro dos beneficiários, gerando atraso na liberação dos fundos e desigualdade na distribuição dos recursos entre as diferentes regiões do país.

Apesar dos desafios no processo de implementação, a LAB teve papel fundamental para garantir a sobrevivência do setor cultural durante a pandemia, ajudando a preservar empregos, manter espaços culturais e apoiar a produção artística.

Posteriormente, em 2022, como resposta à fragilidade histórica do setor cultural brasileiro, agravada pela crise sanitária, a Lei Aldir Blanc foi transformada em Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, tendo como objetivo fomentar a cultura, durante 5 anos, com início em 2023. A PNAB consolida-se como um marco legal para o financiamento contínuo da cultura no país, estruturando o financiamento à cultura de forma perene, com base na parceria entre União, Estados, Distrito Federal e municípios, tendo como pilares o fomento à Cultura, o financiamento às ações culturais; a

democratização do acesso à Cultura e o fortalecimento dos Planos de Cultura através dos repasses financeiros da União, da estruturação de planos de ação e da participação social

A PNAB representa um avanço significativo para as políticas culturais no Brasil, ao estabelecer um financiamento contínuo e previsível. No entanto, seu sucesso depende da superação dos desafios e do compromisso de todos os entes federativos com a valorização da cultura como direito fundamental e motor de desenvolvimento social.

3.2 LEI PAULO GUSTAVO

Como consequência das paralisações das atividades culturais presenciais durante a pandemia, artistas, produtores, técnicos e trabalhadores de teatros, cinemas e shows, tiveram suas atividades bruscamente interrompidas, resultando em perdas significativas para todo o setor. Diante desse cenário, a Lei Paulo Gustavo (LPG) - Lei Complementar nº 195/2022 – foi pensada para simplificar o acesso à verba e acelerar a sua chegada aos fazedores de cultura, emergindo como uma resposta do Estado para mitigar os impactos da crise e garantir a sobrevivência do setor cultural. A lei homenageia o ator e humorista Paulo Gustavo, vítima da COVID-19, simbolizando a luta do setor pela valorização da cultura e dos artistas.

A LPG representa o maior investimento direto já realizado no setor cultural do Brasil, destinando R\$ 3,862 bilhões para ações e projetos culturais em todo o país. Os recursos da LPG são provenientes do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e do superávit do Fundo Nacional de Cultura (FNC), sendo repassados aos Estados, municípios e Distrito Federal.

A gestão e execução da lei são descentralizadas, cabendo a cada ente federativo elaborar planos de ação e gerenciar os recursos, o que garante maior autonomia e adequação às realidades locais. A LPG também prevê a participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas culturais por meio de conselhos, fóruns de cultura e consultas aos munícipes e trabalhadores do setor cultural.

A execução da LPG determina a produção e difusão de conteúdos audiovisuais – sendo filmes, séries, animações, games, mostras e festivais; apoio a espaços culturais – como salas de cinema, teatros, museus, bibliotecas centros culturais; a realização de atividades artísticas – apresentações, oficinas, cursos e festivais; a formação e capacitação de profissionais da cultura; e promoção da cultura digital e acessibilidade - através da democratização do acesso à cultura por meio de tecnologias digitais e ações de acessibilidade.

4. COSMÓPOLIS E A APLICAÇÃO DA PNAB E LPG

Em 2020, durante a pandemia de COVID-19, o município de Cosmópolis recebeu R\$ 518.503,43 reais através da Lei Aldir Blanc. No período de 08 a 23 de fevereiro de 2021 foi aberto o cadastramento online para artistas, agentes, espaços, empresas, entidades, cooperativas, grupos, coletivos e eventos culturais interessados em receber o auxílio financeiro. Já no período de 05 de abril a 05 de maio de 2021 foram abertas as inscrições para o edital do prêmio nº 01/2021 a fim de selecionar e premiar projetos de fazedores de Cultura do município com os recursos repassados pelo Governo Federal. Aproximadamente 120 pessoas foram beneficiadas direta ou indiretamente pelo fomento da LAB (Prefeitura de Cosmópolis, 2021).

A Lei Paulo Gustavo, por sua vez, transferiu ao município R\$ 646.763,76 reais em 2023 para ser aplicado 70% em projetos de audiovisual e 30% nas demais áreas da Cultura. Foram abertas, no período de 03 a 16 de novembro de 2023, as inscrições para 05 editais da LPG, sendo eles:

Tabela 1 - Distribuição dos recursos da Lei Paulo Gustavo

EDITAL	OBJETO	RECURSOS	RECURSO TOTAL
001.2023 Audiovisual	Desenvolvimento de roteiro, núcleos criativos, produção de curtas e médias-metragens, série, webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário ou animação, produção de games, videoclipes, etapas de finalização, pós-produção e outros formatos de produção de audiovisual	R\$ 20.000,00 que contemplará 4 projetos R\$ 30.000,00 que contemplará 5 projetos R\$ 40.000,00 que contemplará 2 projetos R\$ 15.355,44 que contemplará 1 projeto	R\$ 325.355,44
002.2023 Audiovisual	Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes	R\$ 20.000,00 que contemplará 1 projeto cujo objeto seja voltado para salas privadas de cinema	R\$ 20.000,00
003.2023 Audiovisual	Ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais	R\$ 26.215,49 que contemplará 1 projeto cujo objeto seja a criação de uma Mostra ou Festival de Filme R\$ 13.107,74 que contemplará 1 projeto cujo objeto seja a capacitação e/ou formação em audiovisual	R\$ 39.323,24
004.2023 - ARTIGO 8º. Edital Demais Áreas da Cultura	Selecionar projetos culturais das diversas linguagens culturais, EXCETO AUDIOVISUAL	R\$ 20.000,00 que contemplará 2 projetos R\$ 30.000,00 que contemplará 2 projetos R\$ 40.000,00 que contemplará 1 projeto R\$ 12.461,99 que contemplará 1 projeto	R\$ 152.461,99
004.2023 Edital Premiação	Selecionar propostas de concessão de prêmios por trajetória	R\$ 2.000,00 que contemplará 17 prêmios individuais	R\$ 34.000,00

Seguindo essas diretrizes, foram contemplados: 03 videoclipes; 05 documentários; 02 curtas-metragens; 02 festivais (Capoeira e Anime); 02 gravações de DVD; 02 apresentações teatrais; 01 lançamento de livro; 01 oficina; 02 conteúdos para redes sociais e 10 prêmios de R\$ 2.000,00. A data limite para conclusão da execução dos projetos contemplados é 31 de dezembro de 2024. Através do saldo remanescente da LPG, em setembro, foi lançado um novo edital para as demais áreas da Cultura, contemplado mais 05 projetos e um novo edital de saldo

remanescente para audiovisual acaba de ser anunciado, com inscrições de 06 a 11 de novembro de 2024, tendo valor total de R\$ 44.520,03 contemplará 02 projetos, cada um no valor de R\$ 22.260,01.

Em 2024 Cosmópolis recebeu R\$ 457.504,58 provenientes da PNAB, o valor será distribuído através de novos editais, voltados aos fazedores de cultura do município, abrangendo áreas como música, teatro, artes visuais, literatura, dança, grupos de capoeira, raízes e matrizes africanas entre outras. Oitivas estão sendo realizadas para que o setor artístico e os municípios possam contribuir na distribuição desses recursos dentro dos editais.

4.1 CONTEMPLADOS PELA LAB E LPG

Para esta pesquisa, todos os proponentes contemplados pela LPG foram convidados a responder um formulário sobre a experiência no município de Cosmópolis (Apêndices A - M). Dentre os 28 projetos contemplados e premiações concedidos, 13 responderam, representando 46,42% de adesão.

Quando perguntados se já haviam sido contemplados por alguma Lei de Incentivo anteriormente, 09 responderam que não e 04 responderam que sim. Entre os que responderam sim, 02 responderam que foram contemplados pela Lei Aldir Blanc (Apêndice B e D), 01 (25%) pelo PROAC ICMS (Apêndice C) e 01 (25%) pela própria LPG em outro projeto (Apêndice L).

Em relação à Secretaria de Cultura, ao serem perguntados sobre “como avaliam a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis”, os participante se mostraram satisfeitos com a assistência e suporte recebidos através de diversas ações de tira-dúvidas, como ponto negativo foi apontado o tamanho da equipe que, por ser muito reduzida, acaba concentrando muito trabalho em poucas pessoas.

Ao serem questionados “como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?” não foram recebidas respostas contrárias ao mecanismo de fomento, um respondente informou não ter sido impactado pelas leis de incentivo (Apêndice I), enquanto os demais contemplados relataram terem seus trabalhos viabilizados e impulsionados através da verba recebida pela LPG, como demonstram as respostas a seguir:

“Gigantesco! Como artista da cidade há 13 anos, nunca tivemos uma oportunidade como essa de participar de um edital a nível municipal, em que os artistas da cidade fossem contemplados de fato, e que viabilizasse diversos projetos a serem realizados. Muitos artistas foram contemplados, seja como proponentes ou prestadores de serviço nos projetos, fomentando a economia criativa da nossa cidade e possibilitando que os artistas atuassem em suas respectivas áreas, sendo remunerados de forma adequada para isso.” (Apêndice A)

“As Leis de incentivo são imprescindíveis para nosso trabalho enquanto artistas. Sem a Lei Paulo Gustavo, não conseguiria viabilizar a publicação do meu livro, como é um projeto não convencional, sendo capa dura, A4, colorido, fica muito caro para conseguir bancar de forma independente.” (Apêndice C)

“O impacto é imediato, quando um projeto é aprovado temos a previsibilidade de verba para o período, e independente do setor artístico que fora beneficiado é de extrema importância para classe trabalhadora dos setores culturais, é uma atividade que gera renda e emprego. Para cada um beneficiado a verba repassa para outros setores da encoima, como o comércio por exemplo, fazendo o dinheiro girar e aquecendo o mercado. Outra coisa que impacta diretamente com o incentivo é a crença na possibilidade de viver de arte num país tão desigual como o nosso, em manter-se resiliente ao estudar e fazer artes! Por fim umas das coisas que mais me impactam é a possibilidade de conhecer novos parceiros na caminhada, atuando de maneira sociocultural multiplicando e aprendendo com novas experiências.” (Apêndice E)

“Foram fundamentais para a continuidade do meu trabalho. Me ajudaram a concretizar um trabalho autoral completo. Foi muito bom! Esses incentivos trazem aos artistas independentes uma oportunidade de realizarem seus trabalhos e, por que não: sonhos. Agradeço de coração”. (Apêndice K)

A maior dificuldade apontada pelos participantes está na elaboração da parte escrita e adequação dos documentos para inscrição no edital. A consequência da concentração histórica dos recursos em Estados e União é a fragilidade dos mecanismos municipais, sobretudo os de pequeno e médio porte. A falta de oportunidades e incentivos no setor cultural fomentava o êxodo dos que almejavam fazer da cultura sua principal área de atuação, migrando para municípios maiores – quase sempre capitais – para se especializar e profissionalizar.

A chegada da LPG e da LAB escancaram a fragilidade da classe artística local: a imensa maioria não tinha familiaridade com o desenvolvimento de projetos e orçamentos e precisou recorrer à Secretaria de Cultura para solicitar ajuda que, por sua vez, tem uma equipe reduzida e estava sobrecarregada tentando sanar as próprias dúvidas referentes à gestão dos recursos e desenvolvimento dos editais. A desburocratização dos processos e criação de ferramentas facilitadoras e canais de ajuda são fundamentais para que as leis de incentivo cumpram seu papel fundamental de democratizar e descentralizar o acesso às políticas públicas culturais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitos foram os desafios na aplicação das novas leis de incentivo no município de Cosmópolis, haviam muitas dúvidas quanto aos trâmites na classe artística, mas também no funcionalismo público: a Secretaria de Cultura não estava preparada para lidar com o lançamento dos editais, com a capacitação dos artistas, com o gerenciamento das inscrições e a distribuição e fiscalização dos recursos. Os canais de suporte e ajuda online disponibilizados pelo Ministério da Cultura foram imprescindíveis para sanar as dúvidas dos gestores públicos locais. Entre o primeiro edital lançado pela LAB e os da LPG, pequenos avanços puderam ser observados, como maior transparência na execução dos recursos e aumento expressivo na efetiva participação da sociedade civil no processo.

A implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e da Lei Paulo Gustavo representa um marco na política cultural brasileira, demonstrando o reconhecimento da importância do setor cultural para o desenvolvimento social e econômico do país. Além de gerar emprego e renda, promover a democracia cultural, fortalecer a economia criativa e incentivar a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial brasileiro, são instrumentos fundamentais para a consolidação de um sistema nacional de cultura mais justo, democrático e eficiente, já que permitem que os Estados avancem na institucionalização das políticas culturais.

Em Cosmópolis, não há precedentes de incentivo ao setor artístico e cultural como houve através destas Leis, a ação de fomentar tantos projetos simultaneamente, gerou uma circulação de renda, profissionais e apresentações até então inéditas no município. Para além da execução dos projetos contemplados, outro efeito colateral da chegada da LAB e da LPG foi o fortalecimento da classe artística local, que passou a participar efetivamente dos chamamentos públicos feitos pela Secretaria de Cultura. Conscientes da importância e relevância dessas políticas para o setor cultural, passaram a se interessar pelo debate das políticas públicas culturais, a questionar a reformulação do Conselho de Cultura e a pensar nas diretrizes para um Plano de Cultura do município.

A continuidade do investimento público em cultura, o aprimoramento dos mecanismos de fomento e a descentralização no emprego dos recursos, através do fortalecimento dos sistemas municipais de cultura são cruciais para a consolidação de uma política cultural democrática e inclusiva no Brasil, mas para que sejam eficientes e efetivos é preciso que haja a qualificação dos profissionais envolvidos: é preciso preparar os gestores das Secretarias de Cultura quanto à formulação e execução dos editais, a destinação de verbas, a fiscalização e

transparência no emprego dos recursos. A organização de dados e indicadores torna-se mais viável e pode contribuir para o debate e o aperfeiçoamento das políticas

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A.; NETO, C. B. P. Fomento à cultura no Brasil: desafios e oportunidades. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, v. 10, n. 2, p. 35-58, jul./dez. 2017

BHABHA, H. K. **O Local da Cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013

BAUMAN, Z. **A cultura no mundo líquido moderno**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2013.

BOTELHO, I. Dimensões da cultura e políticas públicas. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 15, n. 2, p.73-83, abr/jun de 2001.

BRASIL. Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 9 jul. 2022

BRASIL. Ministério do Turismo e Cultura. Secretaria Especial da Cultura. **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. Brasília, DF: Ministério do Turismo e Cultura, 2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19 e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 8 jul. 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo e Cultura. Secretaria Especial da Cultura. **Lei Paulo Gustavo**. Brasília: 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo>>. Acesso em: 28 out. 2024.

CANO, W.; BRANDÃO, C. A. **A Região Metropolitana de Campinas**: urbanização, economia, finanças e meio ambiente. Campinas: Editora da Unicamp, 2002

FANON, F. Os condenados da terra. *In: Arquivo Marxista na internet*. Lisboa: Ulisseia, 1961. Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/fanon/1961/condenados/04.htm>> Acesso em: 24 set 2023

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. SEADE. Informações dos municípios paulistas. São Paulo, 2010. Disponível em: <<https://www.seade.gov.br/produtos/imp/?action=new&tema=1>>. Acesso em 10 ago 2024

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. Rio de Janeiro: 2022 Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/cosmopolis/panorama>> Acesso em: 10 ago 2024

_____. Rio de Janeiro: 2020. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/cosmopolis/panorama>> Acesso em: 10 ago 2024

LIMA, L. P. B.; ORTELLADO, Pablo; SOUZA, V. de. O que são as políticas culturais? Uma revisão crítica das modalidades de atuação do estado no campo da cultura. *In: IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2013.

MONTEIRO, J. **Negros da Terra: índios e bandeirantes na origem de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

OLIVEIRA, D. J. A democracia participativa no âmbito do sistema nacional de cultura (SNC): reflexões sobre a efetividade dos seus mecanismos. **Extraprensa**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 145 – 157, jan./jun. 2018

PLANALTO. Anexo III. Valores repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios Brasília: 2022 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/Anexo/ANDEC10464-ANEXOIII.pdf Acesso em: 26 out. 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS. Profissionais culturais de Cosmópolis começam a receber auxílio da lei Aldir Blanc. Cosmópolis: 2021. Disponível em:

<https://cosmopolis.sp.gov.br/profissionais-culturais-de-cosmopolis-comecam-a-receber-auxilio-da-lei-aldir-blanc/>. Acesso em: 25 out. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS. *Lei Paulo Gustavo*. Cosmópolis: 2024. Disponível em: <https://cosmopolis.sp.gov.br/lei-paulo-gustavo/> . Acesso em: 25 out. 2024.

RUBIM, A. A C. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. **Revista Galáxia**. São Paulo, n. 13, p. 101-113, jun. 2007.

SARAVIA, E. Introdução à teoria da política pública. *In*: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (org.) *et al.* **Políticas públicas**. Brasília: ENAP, 2006. p. 21-42.

SARNEY, J. Incentivo à cultura e sociedade industrial. *In*: JELÍN, Elizabeth *et al.* **Cultura e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundo Nacional de Cultura, 2000. p. 27-44.

SEMENSATO, C. A. G.; BARBALHO, A. A. A Lei Aldir Blanc como política de emergência à cultura e como estímulo ao SNC. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, v. 14, n. 1, p. 85-108, jan./jun. 2021

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA. **Painel de dados – Lei Aldir Blanc**. Brasília: 2021. Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/indicadorescultura/>. Acesso em: 26 out. 2024.

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA. **Lei Paulo Gustavo**. Brasília: 2024. Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/auxilio-cultura/lei-paulo-gustavo/>. Acesso em: 28 out. 2024.

APÊNDICE A – Respondente 1

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Sim, Lei Paulo Gustavo

Qual sua área de atuação?

Audiovisual

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

R\$ 20.001,00 - R\$ 50.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Não

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

A Secretaria de Cultura deu bastante suporte e instruções em como conseguir realizar as inscrições dos projetos, realizando diversas ações de tira-dúvidas e chamamentos públicos para a adequação da Lei de incentivo na cidade.

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

Gigantesco! Como artista da cidade há 13 anos, nunca tivemos uma oportunidade como essa de participar de um edital a nível municipal, em que os artistas da cidade fossem contemplados de fato, e que viabilizasse diversos projetos a serem realizados. Muitos artistas foram contemplados, seja como proponentes ou prestadores de serviço nos projetos, fomentando a economia criativa da nossa cidade e possibilitando que os artistas atuassem em suas respectivas áreas, sendo remunerados de forma adequada para isso.

APÊNDICE B – Respondente 2

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Sim, Lei Paulo Gustavo, contemplado em 2023, executado em 2024.

Qual sua área de atuação?

Audiovisual

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

R\$ 20.001,00 - R\$ 50.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Sim. Já participei de diversos projetos aprovados estando na equipe, mas como proponente foi só a segunda vez. A primeira vez foi pela Lei Aldir Blanc 2020, quando morava em São Paulo, um projeto de oficinas culturais online.

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

Acho o trabalho muito bom no sentido de garantir a participação coletiva dos artistas da cidade. O ponto negativo, na minha opinião, é a equipe muito pequena, o que acaba concentrando muito trabalho em poucas pessoas.

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

No meu trabalho em particular, abriu uma nova possibilidade artística, já que sou músico de formação e tive a oportunidade de produzir um documentário. Pensando no coletivo do qual faço parte, acredito que o filme impacta também a cidade no que diz respeito ao combate à intolerância religiosa, que é o objetivo do filme. Além disso, creio que a lei mobiliza financeiramente as pessoas que produzem arte na cidade, o que no longo prazo, com a continuidade das leis de incentivo e outras políticas para cultura sendo implementadas, pode fomentar uma cena local e reduzir a dependência de quem trabalha com arte de prestar serviços em grandes centros urbanos ou mesmo conciliar a produção artística com outras profissões, que é a realidade imposta hoje.

APÊNDICE C - Respondente 3

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Sim, Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis em 2023/2024

Qual sua área de atuação?

Literatura

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

R\$ 20.001,00 - R\$ 50.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Sim. PROAC ICMS em 2015 - Semana Cultural de Cosmópolis

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

Sabemos das dificuldades nas quais esbarramos, mas dentro do cenário atual, o trabalho desenvolvido pelo Matheus Sepini tem feito uma grande diferença na cidade de Cosmópolis, buscando montar um Conselho de Cultura forte, discutindo as necessidades do município, se dispondo a ajudar, tirar dúvidas, e aos poucos, buscando criar um projeto pensando em políticas públicas.

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

As Leis de incentivo são imprescindíveis para nosso trabalho enquanto artistas. Sem a Lei Paulo Gustavo, não conseguiria viabilizar a publicação do meu livro, como é um projeto não convencional, sendo capa dura, A4, colorido, fica muito caro para conseguir bancar de forma independente.

APÊNDICE D - Respondente 4

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Paulo Gustavo

Qual sua área de atuação?

Música

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

R\$ 20.001,00 - R\$ 50.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Sim. Aldir Blanc

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

Foi excelente, dando o devido suporte e tirando dúvidas com reuniões com os artistas locais

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

Consegui produzir um material fantástico para a divulgação do meu trabalho e também para inscrições em outros editais.

APÊNDICE E - Respondente 5

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Lei Paulo Gustavo

Qual sua área de atuação?

Audiovisual

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

R\$ 20.001,00 - R\$ 50.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Não

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

Excelente retomada ao fomento à cultura, já que no governo anterior houve um desmonte nos projetos de lei de incentivo culturais!

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

O impacto é imediato, quando um projeto é aprovado temos a previsibilidade de verba para o período, e independente do setor artístico que fora beneficiado é de extrema importância para classe trabalhadora dos setores culturais, é uma atividade que gera renda e emprega. Para cada um beneficiado a verba repassa para outros setores da encoima, como o comércio por exemplo, fazendo o dinheiro girar e aquecendo o mercado. Outra coisa que impacta diretamente com o incentivo é a crença na possibilidade de viver de arte num país tão desigual como o nosso, em manter-se resiliente ao estudar e fazer artes! Por fim umas das coisas que mais me impactam é a possibilidade de conhecer novos parceiros na caminhada, atuando de maneira sociocultural multiplicando e aprendendo com novas experiências.

APÊNDICE F - Respondente 6

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Paulo Gustavo

Qual sua área de atuação?

Moda

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

R\$2.001,00 - R\$ 5.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Não

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

Ótimo

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

Incentivo

APÊNDICE G – Respondente 7

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Lei Paulo Gustavo

Qual sua área de atuação?

Audiovisual

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

R\$ 20.001,00 - R\$ 50.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Não

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

Atuação sensacional, deram todo tipo de esclarecimento e suporte que necessitamos durante o projeto.

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

Sem as leis de incentivo o projeto simplesmente não sairia do papel.

APÊNDICE H – Respondente 8

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Sim. Lei Paulo Gustavo

Qual sua área de atuação?

Audiovisual

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

R\$ 20.001,00 - R\$ 50.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Não

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

É minha primeira experiência e estou gostando bastante.

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

Me deu oportunidade de dedicar meu tempo em um projeto que acredito muito. Fez toda diferença.

APÊNDICE I – Respondente 9

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Lei Paulo Gustavo

Qual sua área de atuação?

Circo

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

R\$ 10.001,00 - R\$20.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Não

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

Secretaria está de parabéns, sempre correndo atrás de projetos para evolução da cidade.

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

Não tive impacto nenhum.

APÊNDICE J – Respondente 10

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Sim Lei Paulo Gustavo

Qual sua área de atuação?

Música

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

R\$ 10.001,00 - R\$20.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Não

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

Ótimo

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

Muito bom para o incentivo, desenvolvimento e crescimento do meu trabalho artístico, me ajudou a dar continuidade e melhorar qualidade tornando o meu trabalho mais profissional e completo.

PÊNDICE K – Respondente 11

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Sim, pela Lei Paulo Gustavo

Qual sua área de atuação?

Música

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

R\$ 10.001,00 - R\$20.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Não

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

Excelente!

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

Foram fundamentais para a continuidade do meu trabalho. Me ajudaram a concretizar um trabalho autoral completo. Foi muito bom! Esses incentivos trazem aos artistas independentes uma oportunidade de realizarem seus trabalhos, e, por que não: sonhos! Agradeço de coração.

APÊNDICE L – Respondente 12

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Lei Paulo Gustavo

Qual sua área de atuação?

Artesanato

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

R\$ 5.001,00 - R\$ 10.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Sim. Paulo Gustavo em 2023, uma verba menor.

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

São muito eficientes, nos dão todas condições de participarmos, nos auxiliando no que precisamos.

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

Permitiu difundir o meu trabalho aqui na cidade, fornecendo recursos financeiros capazes de fazer um belo projeto que possa atender a população jovem e infantil.

APÊNDICE M – Respondente 13

Seu Projeto foi contemplado pela Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo no município de Cosmópolis? Se sim, qual?

Lei Paulo Gustavo

Qual sua área de atuação?

Artesanato

Qual o valor repassado ao seu projeto através das Leis de Incentivo?

até R\$ 2.000,00

Você teve outro projeto artístico aprovado por alguma Lei de Incentivo anteriormente?

Se sim, qual e quando?

Não

Como você avalia a atuação da Secretaria de Cultura na aplicação e difusão das novas Leis de Incentivo à Cultura (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) no município de Cosmópolis?

Eu dou nota 10 sobre o grande incentivo da secretaria de cultura para contribuição e o desenvolvimento da arte e cultura em Cosmópolis por meio dessas leis que agregam o apoio aos artistas e artesãos

Como artista, qual o impacto das novas Leis de Incentivo (Aldir Blanc e Paulo Gustavo) em seu trabalho?

Grande impacto, pois possibilita com os recursos realizar os meus projetos